

## DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PARA AUTORIZAÇÃO DE DEPENDENTES NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO À AQUISIÇÃO E AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO - PRAHABITAR

A IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, com sede à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, código postal 9064 – 506 Funchal, proceder à recolha e tratamento, das informações e dados pessoais do(s) proponente(s) e respetivo agregado familiar, constantes da presente candidatura, para finalidades de instrução, controlo, verificação, atribuição, gestão e fiscalização dos apoios públicos na área da habitação que vierem a ser atribuídos, ao abrigo do **Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR)**, nos termos do estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2022/M, de 10 de agosto.

Os dados pessoais recolhidos são conservados pelo período estritamente necessário à prossecução das finalidades a que se destinam, previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2022/M, de 10 de agosto.

Para mais informações acerca da forma como a IHM, EPERAM trata os dados pessoais ou como exercer os seus direitos consulte a [política de privacidade](#) disponível no site da IHM, EPERAM: [www.ihm.pt](http://www.ihm.pt).

Para informações adicionais sobre o presente tratamento ou outras questões/ reclamações, o(s) proponente(s) pode(m) contactar a IHM, EPERAM através do endereço de email [protecaodedados@ihm.pt](mailto:protecaodedados@ihm.pt) ou endereçar ao Gabinete para a Conformidade Digital e Proteção de Dados (GCPD) através do email [gcpd.geral@madeira.gov.pt](mailto:gcpd.geral@madeira.gov.pt).

O dependente no âmbito da candidatura ao Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR), abaixo identificado(s), declara expressa e inequivocamente:

- Ter tomado conhecimento das finalidades para as quais a IHM, EPERAM recolhe e trata os seus dados pessoais;
- Autorizar a IHM, EPERAM, a obter informações e/ou a confirmar os dados recolhidos junto Direcção-Geral dos Impostos, do Instituto de Segurança Social ou de outras entidades para tal autorizadas, para efeitos de verificação dos pressupostos de atribuição do apoio, nos termos do estabelecido na alínea m) do n.º 1 do artigo 5.º e ou na alínea k) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 660/2022, de 26 de outubro, publicada no JORAM, Série I, n.º 191, de 26 de outubro de 2022.
- Autorizar a IHM, EPERAM, em cumprimento do disposto no *n.º. 2, alínea a), do artigo 9º do Regulamento (EU) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral de Proteção de Dados)*, a recolher os dados para os efeitos previstos na alínea c) do n.º2 do artigo 12.º da Portaria n.º 660/2022, de 26 de outubro, publicada no JORAM, Série I, n.º 191, de 26 de outubro de 2022.
- Ter tomado conhecimento da [Política de Privacidade](#) da IHM, EPERAM.

I - Identificação do dependente:

**DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PARA AUTORIZAÇÃO DE DEPENDENTES  
NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO À AQUISIÇÃO E AO  
ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO - PRAHABITAR**

---

NIF\*:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nome completo\*:

Assinatura\*:

II – Identificação do representante legal (*se aplicável*):

NIF\*:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nome completo\*:

Assinatura\*:

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

**Nota (1):** A assinatura deve ser efetuada em conformidade com o Cartão de Cidadão.

**Nota (2):** Caso se verifique a situação de o titular dos dados ser legalmente incapaz de dar o seu consentimento expresso, deve este ser suprido pelo seu representante legal, que assinará em seu lugar.